

Matrículas 2023.2

→ Alunos Veteranos ←

A Coordenação de Ciências Econômicas apresenta este guia no intuito de colaborar para que os alunos tenham uma jornada cada vez melhor durante o curso, ao passo em que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

1. INTRODUÇÃO

A matrícula é o ato acadêmico que vincula o(a) estudante ao curso, assegurando-lhe a condição de membro do corpo discente.

Este guia não tem a intenção de suprir todas as informações sobre matrículas ou outros temas relacionados. Para isto, cabe exclusivamente ao aluno observar a legislação da instituição, principalmente a Resolução CONSEPE 29/2020 e suas alterações.

2. MATRÍCULAS

Prazo: entre os dias **20 e 22/11/2023**.

A matrícula dos veteranos deverá ser solicitada online pelo próprio aluno, no prazo supracitado, exclusivamente por meio de suas contas individuais no Sistema Acadêmico (SIGAA). Portanto, **não é necessário comparecer presencialmente na Coordenação**.

Recomenda-se **priorizar todas as disciplinas previstas para o seu respectivo período letivo**, evitando assim ficar **desbloqueado**, ou seja, com pendências em disciplinas de períodos anteriores, pois esta é uma situação que interferirá diretamente nas matrículas dos períodos seguintes, prejudicando substancialmente o andamento do curso para o aluno. Portanto, consulte aqui o fluxograma e a grade curricular do curso e planeje suas matrículas com antecedência.

É permitido realizar **ajustes** nas matrículas solicitadas, mas somente até o final do prazo desta primeira etapa e durante o prazo da Rematricula, quando o próprio aluno poderá, por exemplo, cancelar a solicitação de matrícula em alguma disciplina para adicionar outra em seu lugar. **OBS: Durante a Matrícula Extraordinária não será possível realizar nenhuma alteração.**

ATENÇÃO: A Coordenação não tem nível de acesso para efetuar matrículas de veteranos (ou respectivos ajustes). O sistema não permite, seja durante os prazos ou fora deles, uma vez que trata-se de procedimento a ser feito exclusivamente através da conta individual dos próprios alunos.

3. PROCESSAMENTO DAS MATRÍCULAS

Prazo: **24/11/2023**.

Feitas as **solicitações** de matrícula (item 2), estas poderão ser deferidas ou indeferidas pelo sistema após o processamento, que ocorrerá na data acima e necessário para preencher as vagas disponíveis conforme os **critérios pré-estabelecidos** pela Resolução Consepe 29/2020, Art. 146, e suas alterações. Por exemplo: normalmente os ingressantes têm prioridade 1, os aptos à integralizarem o curso têm prioridade 2, já os "bloqueados" têm prioridade 3, e assim por diante.

Portanto, **é fundamental que o aluno acompanhe atentamente o processamento das matrículas** solicitadas, já que possíveis pendências que surgirem por eventuais indeferimentos deverão ser resolvidas ainda durante as fases seguintes: Rematricula e/ou Matrícula Extraordinária.

4. REMATRÍCULA

Prazo: **27 e 28/11/2023**.

Nesta fase o procedimento é idêntico ao do prazo inicial, ou seja, deverá ser solicitada online pelos próprios alunos, individualmente, via Sistema Acadêmico (SIGAA). No mais, tudo o que foi dito sobre a fase anterior

se aplica à Rematrícula, inclusive quanto ao **processamento**, que no caso da Rematrícula está agendado para **30/11/2023**.

ATENÇÃO: Somente até a Rematrícula ainda será possível realizar **ajustes**, cancelando matrícula em alguma disciplina para adicionar outra, por exemplo.

5. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA

Prazo: 01 e 02/12/2023.

Esta última fase tem como finalidade sanar eventuais pendências que ainda persistirem. O procedimento agora é diferente: o aluno realizará a matrícula em uma disciplina por vez, **pesquisando de preferência apenas pelo seu respectivo código**, evitando assim o risco de se matricular por engano em disciplinas de outros cursos que tenham nomes semelhantes. [Consulte aqui a grade curricular do curso](#) para obter os códigos de todas as disciplinas. **OBS:** A Coordenação não tem como reverter matrículas feitas por engano.

O principal diferencial da Matrícula Extraordinária é o fato de que, havendo vaga disponível e não havendo choque de horário ou pendência de pré-requisito, **a matrícula será efetuada instantaneamente**, ou seja, não haverá solicitação pendente e nem processamento posterior. Pelo mesmo motivo não é possível realizar ajustes (cancelar disciplinas já confirmadas nas fases anteriores e nem as já efetuadas durante a matrícula extraordinária).

6. ERROS MAIS COMUNS

Principais situações que podem bloquear as solicitações de matrícula em qualquer uma das etapas, com o sistema emitindo uma mensagem de erro em vermelho:

- Exigência de Pré-requisito;
- Ocorrência de choque de horário;
- Não atingir a carga horária mínima permitida pelo PPC do curso.*

*A carga horária mínima matriculada por período para Ciências Econômicas é de **300h (cinco disciplinas de 60h, por exemplo)** para o curso da manhã e **240h (quatro disciplinas de 60h, por exemplo)** para o curso da noite.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Início das aulas: **05/12/2023**.
- [Consulte aqui o fluxograma e a grade curricular](#) para obter dados detalhados sobre toda a estrutura do curso.
- Na Universidade, qualquer assunto relativo aos cursos de graduação é regulamentado pela [Resolução nº29 de 2020 do CONSEPE](#) e suas alterações.
- Acompanhe o [calendário acadêmico](#) da UFPB e fique atento aos prazos de matrícula, rematrícula, trancamento, entre outras ações de interesse dos alunos.
- [Perguntas e respostas - SIGAA](#).

Coordenação de Ciências Econômicas.

e-mail: cge@ccsa.ufpb.br

Tel: **3216-7287**